



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 310/84.

Autoriza o Poder Executivo a conceder por empréstimo, equipamento rodoviário que especifica, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por empréstimo, 01 (um) trator de esteira, para prestar 20 (vinte) horas de serviço à firma OLARIA SANTA CATARINA LTDA., no Município de Angélica-MS.

Art. 2º - As despesas de combustíveis, manutenção e transporte do equipamento, correrão à conta da firma, que deverá efetuar o pagamento diretamente aos fornecedores.

§ Único - A remuneração do operador, concretamente às horas, deverá ser recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal, que fará o repasse ao funcionário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de Novembro de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
de navina, sob n.º 443
de 12 | 12 | 1934
gislaine
(a) Responsável